



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

PORTARIA Nº 02 – Gestão 2017/2020 de 13/11/2017

Ementa: Nomeia Ana Maria Smidt a partir de 13/11/2017, para a função de Assessor de Imprensa.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o artigo 11, letra “i” da Resolução 591, de 26 de junho de 1992 do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Considerando, a necessidade de manter assessoria ao Gabinete da Presidência e à Diretoria; ao Presidente e ao Vice-Presidente; para atender-se o que dispõe a Resolução CRMV-RS nº37 de 28 de Agosto de 2015, alterada pela Resolução CRMV-RS nº47/2017 e as rotinas de gestão atinentes a execução necessária pelo Gabinete da Presidência;

Resolve:

Art. 1º - Nomear Ana Maria Smidt, nascida em 09-03-1956, RG. 1003521372, CPF. 293.456.000-78, natural e domiciliado nesta capital do Rio Grande do Sul, Rua São Luiz, 1134, ap.203, CEP.90620-170; profissional de conduta ilibada e suficiente conhecimento técnico especializado, para rotinas que recolhem, redigem, registram através de imagens e de sons, interpretam e organizam informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos; mantendo contato com os veículos de comunicação. Fazer a atualização diária do site; para providenciar clipping diário; acompanhar e dirigir cerimoniais e organização de eventos; determinando medidas e políticas de comunicação; reportando-se ao gabinete da presidência, a diretoria e ao Presidente desta CRMV-RS. Sem prejuízo em elaborar, por meio de programas específicos peças de divulgação, folderes, flyers, convites, cartazes entre outros; sempre determinando trabalhos de comunicação audiovisual, para instalar e colocar em funcionamento aparelhos e equipamentos de áudio e vídeo, posicionando-os de maneira apropriada, conforme determinações ao servidores de sua atribuição e repartição; selecionando, para revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público, para o cargo de confiança deste Presidente do CRMV-RS, para lotação em cargo de comissão, na função de Assessor de Imprensa, a partir da assinatura desta, com remuneração mensal de R\$ 6.392,80 (seis mil, trezentos e noventa e dois reais, com oitenta centavos), nos moldes dos paradigmas remuneratórios estabelecidos pelas Plenárias da gestão 2014/2017, sendo a presente sujeita a alteração por Portaria, nos moldes do Acordo Coletivo 2017, sem prejuízo as garantias funcionais estabelecidas por direitos e indenizações eventuais, aos demais membros e servidores públicos celetistas ou não, desta autarquia federal de fiscalização do exercício profissional.



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

Parágrafo Primeiro: Em razão da natureza da contratação, cargo em comissão, o empregado comissionado fará jus ao recolhimento mensal do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e, na ocasião da rescisão contratual, fará jus ao pagamento da multa rescisória de 40% (quarenta por cento), ao recebimento do aviso prévio, bem como ao pagamento de seguro desemprego, conforme orientação do Acórdão TCU nº3878/2016 e do Ofício CRMV-RS nº3379/2016, sem prejuízo ao que não for contrariado por estas determinações que são específicas contra este CRMV-RS, as do Acórdão TCU nº341/2004.

I – Também faz paradigma para este parágrafo E-RR-000007-76.2012.5.04.0020 do TST e as demais decisões jurisprudenciais que se seguiram pela doutrina majoritária e mais recente, a partir de 2012, ante a justiça especializada do Rio Grande do Sul e do TST; limitadas pela política de fiscalização imposta pelo paradigma do Acórdão TCU nº3878/2016, no que tange ao que restou revogado e desconstituído sobre o Relatório de Auditoria do Conselho Federal de Medicina Veterinária nº09/2010 pelo Acórdão já epígrafado; que ratificou R\$422.970,21 em pagamento de direitos trabalhistas oriundos da CLT para o mesmo cargo com os mesmos direitos, no que tange aos exercícios auditados 2006 à 2011, conforme processo TC 032.352/2013-1, retificado e ratificado pelo Acórdão TCU nº3878/2016.

Art. 2º - O presente contrato de trabalho é de 150h horas mensais, nos moldes estabelecidos pelo paradigma de gestão 2014/2017, sendo inscrito à CTPS do nomeado e informado pelo seu número PIS aos órgãos do Ministério do Trabalho; sendo o presente regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pelos Acordos Coletivos ou Dissídios da relação de trabalho celetista.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e se extingue com o término da relação de trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria é implementada em regime de urgência, considerando que a gestão anterior, em que pese o Ofício CRMV-RS nº3379/2016, não obedeceu na íntegra o determinado pelo Acórdão TCU nº3878/2016; bem como, é imprescindível à funcionalidade da gestão desta autarquia federal a nomeação ora realizada, dentro dos limites estabelecidos pela Resolução CRMV-RS 37/2015 e suas alterações.

Art. 5º - Dê-se ciência a interessada e a empresa responsável pela folha de pagamento. Cadastre-se o ponto do servidor nomeado para fins de controle de carga horária, entradas e saídas.

Porto Alegre/RS, 13 de novembro de 2017.


Méd. Vet. Air Fagundes dos Santos
CRMV/RS nº 0305
Presidente

Air Fagundes dos Santos
PRESIDENTE
CRMV/RS


Med. Vet. Margarete Maria Paes Iesbich
CRMV/RS nº 3152
Secretária Geral

